

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS
[§ 4º do art. 6º da Resolução nº 259/2023]

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Prestador de serviços: ABNER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CPF nº: 65.597.026/0001-41.

Mês/Ano: janeiro de 2026.

Vínculo: Contrato de Serviços Jurídicos.

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Cliente: Vereador HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS.

CPF nº: 064.957.844-90

Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo (PB) -58.101.160

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Orientação jurídica as Assessorias de Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatórios, dentro outras atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Parlamentar.

Orientação jurídica na interpretação de dispositivos da legislação básica municipal. [Lei Orgânica Municipal – Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da edilidade.

Assessoria Jurídica no tocante a ação parlamentar na elaboração de pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisões inerentes ao exercício parlamentar.

Acompanhamento das atividades políticas do gabinete do vereador.

Orientação jurídica para elaboração de requerimentos de Plenário.

Outras atividades correlatas.

Abner Lopes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 65.597.026/0001-41

ATESTADO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Atestamos que os serviços acima descritos foram devidamente prestados, nos termos contratuais, de forma satisfatória e dentro dos prazos solicitados.

Cabedelo (PB), 30 de janeiro de 2026.

HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS
Vereador